



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS ÀPONTA RECURSOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1761/2022, de 22/12/22 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **SUPLEMENTAR** as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 2.017 Manutenção da Merenda Escola
150 - 3.3.90.30.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à suplementação de que trata o Art. 1º, a redução orçamentária a seguir discriminados:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 1046 SALA MULTI-FUNCIONAL -EDUCAÇÃO ESPECIAL
171 - 3.1.90.11.00.00.00 0500 VENCIMENTOS VANT.FIXAS R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM
05 DE JUNHO DE 2023.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 05/06/23 a 20/06/23
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Ana Carolina D.
Secretaria da Administração